

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 317 de 14/05/1982

DECRETO Nº 4025/82
de 14 de maio de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a SOCEM - Sociedade de Cultura e Educação Musical de São José dos Campos, autorizada pela Lei nº 2611, de 07 de maio de 1982 e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482474.63	SOCEM - Sociedade de Cultura e Educação Musical de São José dos Campos	
10.20-3233	Contribuições Correntes	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
1.00	Gabinete do Prefeito	
1.00-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
1.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	178.163,00
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
2.10	Assessoria Especial	
2.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	171.648,00
2.30	Assessoria de Relação c/a Comunidade	
2.30-15814871.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	113.916,00
2.31	Divisão de Atendimento a Comunidade	
2.31-15814871.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	122.170,00
2.32	Postos de Atendimentos Regionais	
2.32-15814871.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	121.142,00

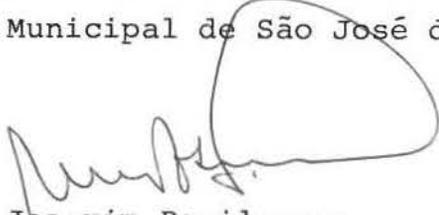
cont. do decreto nº 4025/82 - fls. 02

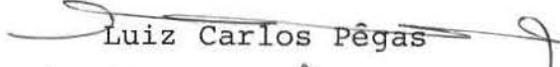
./...

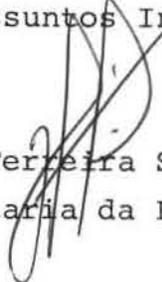
2.32-15814871.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
2.40	Administração Regional Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	568.892,00
2.50	Administração Regional Distrito de Eugenio de Melo	
2.50-03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	432.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.21	Divisão de Análise e Programação	
3.21-03090241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
3.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	49.669,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos